



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 291, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

CONCEDE

Ao Servidor Público Municipal, **HELIO LAMPERT**, no cargo efetivo de Agente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de **outubro de 2019**, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2019, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 07 de outubro de 2019.


Miro Mülbeier

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se,
aos 07/10/2019.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.